

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 111098646 - PMMG/13RPM

Barbacena, 07 de abril de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0006684/2025-81

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 29/2025

Área solicitante: GP Cães 301ª Cia TM/9º BPM e GP Cães 31º BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!):

Designação BI nº 49/2024 - EM/13ªRPM, SEI 111097188 - Processo nº1250.01.0006684/2025-81.

Autoridade Competente: Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt, Ordenador de Despesa da 13ªRPM.

OBJETO PARA ANÁLISE	ÁREA	MEMBRO DA EQUIPE	UNIDADE
Aquisição de ração para os semoventes caninos do GP Cães da 301ª Cia TM/9º BPM e GP Cães da 31º BPM.	Solicitante	Nº 166.828-4, 1º Ten PM Lidiane de Cássia Fortes Mendes.	9º BPM/13ª RPM
	Solicitante	Nº 134.636-0, 1º Ten PM Fernanda Resende Goulart Pereira.	31º BPM/13ª RPM
	Técnico	Nº 136.978-4, 3º Sgt PM Vilsimar da Lapa M do Carmo.	9º BPM/13ª RPM
	Contratação	Nº 131.075-4, 1º Ten PM Clayton Luiz de Carvalho.	EM/13ªRPM

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O Nono Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais (9º BPM) e o Trigésimo Primeiro Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais (31º BPM), unidades pertencentes a Décima Terceira Região da Polícia Militar de Minas Gerais (13ªRPM), conta com um canil operacional composto por semoventes caninos devidamente treinados para o desempenho de atividades de segurança pública, tais como: patrulhamento, faro de substâncias entorpecentes, busca de pessoas e apoio em operações especiais.

A manutenção da saúde, da capacidade física e do rendimento desses animais está diretamente relacionada à oferta regular de alimentação de qualidade, com valor nutricional adequado às suas demandas fisiológicas e operacionais. Atualmente, o estoque de ração da unidade encontra-se em nível crítico, não sendo suficiente para garantir a continuidade da alimentação dos cães por período razoável.

Além disso, não há contrato vigente ou ata de registro de preços que contemple o fornecimento contínuo da ração, o que inviabiliza a aquisição por meio de outros instrumentos contratuais. Tal situação compromete a preservação do bem-estar animal, podendo afetar diretamente a eficácia das ações operacionais que contam com o apoio dos cães de serviço.

Dessa forma, apresenta-se a necessidade imediata de aquisição de ração canina, por meio de dispensa de licitação com cotação eletrônica de preços, a fim de assegurar a alimentação adequada e a continuidade dos serviços prestados pelos semoventes do 9º BPM e do 31º BPM, evitando prejuízos às atividades institucionais da Polícia Militar. A aquisição será apenas para 03 (três) meses, tendo em vista a elaboração de um novo Registro de Preço com este objeto.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

A presente contratação está em conformidade com o planejamento da Administração Pública, em especial com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e nos instrumentos de planejamento institucional da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).

A aquisição de ração para os semoventes caninos encontra-se prevista nas necessidades operacionais e orçamentárias da unidade, estando inserida no Plano de Aplicação de Recursos e compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (PPAG), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a legalidade e a viabilidade financeira da contratação.

Além disso, a medida está alinhada com os objetivos estratégicos da Corporação, notadamente no que diz respeito ao Fortalecimento da Atuação Operacional, à Valorização e Manutenção dos Recursos Institucionais e à Promoção da Segurança Pública com qualidade e eficiência. A continuidade da alimentação adequada dos cães de serviço é condição essencial para a manutenção da capacidade operacional do efetivo canino, cuja atuação contribui diretamente para o alcance das metas estabelecidas pela Instituição.

Dessa forma, a contratação em questão não apenas atende a uma necessidade imediata e concreta, mas também reforça o compromisso da Administração com o planejamento estratégico, a boa governança e a excelência na prestação dos serviços públicos à sociedade mineira.

A contratação encontra embasamento legal no PA de Protocolo nº 202504100033332-2504, o qual determina a adoção de medidas pertinentes para aquisição de ração para os semoventes caninos do 9º BPM e 31º BPM, no valor de R\$ 3.641,76 (três mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), para este fim.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Para garantir que a ração fornecida aos cães policiais atenda adequadamente às suas necessidades nutricionais, é necessário que haja uma composição nutricional específica, a fim de assegurar que a dieta dos cães seja completa, balanceada e adequada para suportar suas exigentes funções.

Os itens planejados devem atender as características do termo de referência e o agente de contratação avaliará as propostas comerciais, comparando a ração quanto as especificações básicas, qualidade, modelo, quantidade e composição nutricional.

As aquisições serão destinadas para alimentação dos cães por três meses.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR PARA EDITAL	QUANTIDADE
01	1478842	RAÇÃO PARA CÃES - TIPO: ALIMENTO COMPLETO, SECO, PREMIUM, EXTRUSADO; INDICAÇÃO: CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE EM TRABALHO INTENSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS A,D,E,C + FARINHAS,ÓLEO,GORDURA,POLPA; UMIDADE: MÁXIMO 10%; PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 24%; EXTRATO ETÉREO: MÍNIMO 14%; MATÉRIA FIBROSA: MÁXIMO 4%; MATERIAL MINERAL: MÁXIMO 8%; CÁLCIO: MÁXIMO 1,4%; FOSFORO: MÍNIMO 0,6%;	NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR TODOS OS COMPONENTES DA RAÇÃO, COM OS DEVIDOS QUANTITATIVOS, CONTRA-INDICAÇÕES, DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	320 Kg (cento e vinte quilogramas)

• Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?

É necessário que a ração a ser fornecida ao semoventes caninos, tenham em sua composição, obrigatoriamente, os seguintes compostos, nas seguintes quantidades:

TIPO: ALIMENTO COMPLETO, SECO, PREMIUM, EXTRUSADO;

INDICAÇÃO: CÃES ADULTOS DE GRANDE PORTE EM TRABALHO INTENSO;

COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS A,D,E,C + FARINHAS, ÓLEO,GORDURA,POLPA; UMIDADE: MÁXIMO 10%; PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 24%; EXTRATO ETÉREO: MÍNIMO 14%; MATÉRIA FIBROSA: MÁXIMO 4%; MATERIAL MINERAL: MÁXIMO 8%; CÁLCIO: MÁXIMO 1,4%; FOSFORO: MÍNIMO 0,6%;

• Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

A alimentação para os cães deverão ter a seguinte composição para atender a demanda de serviço dos animais:

COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS A,D,E,C + FARINHAS, ÓLEO,GORDURA,POLPA; UMIDADE: MÁXIMO 10%; PROTEÍNA BRUTA: MÍNIMO 24%; EXTRATO ETÉREO: MÍNIMO 14%; MATÉRIA FIBROSA: MÁXIMO 4%; MATERIAL MINERAL: MÁXIMO 8%; CÁLCIO: MÁXIMO 1,4%; FOSFORO: MÍNIMO 0,6%;

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração ?**

A aquisição de alimentos (ração) para os semoventes caninos deverá solucionar as questões referentes a nutrição pelo prazo de 03 (três) meses.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

A solução encontrada é a aquisição de rações para os cães do 9º BPM e 31º BPM, visando a melhor nutrição dos semoventes caninos para a execução das suas atividades na atuação do serviço de segurança pública.

1. Levantamento de Mercado

Foi realizado orçamento com fornecedores que retornaram a pesquisa de preço para aquisição da ração, sendo considerado as especificações da alimentação dos semoventes previstos no inciso II, item 3.

2. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor (média) a ser gasto com a compra de ração para os semoventes caninos do 9º BPM e 31º BPM é de R\$ 3.597,87 (três mil e quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

FORNECEDOR		CNPJ	VALOR POR KG	VALOR PARA 320 KG
01	Casa Barros LTDA	19.723.691/0001-80	R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) quilograma	R\$3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais)
02	Mundo das rações	08.683.514/0001-09	R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos) quilograma	R\$3.881,60 (Três mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
03	Agropet São Lázaro	43.100.653/0001-55	R\$ 12,00 (doze reais) quilograma	R\$3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)

3. Escolha da solução

A solução encontrada é a aquisição das rações por meio de dispensa de licitação por valor, na modalidade "Cotação eletrônica de preço".

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>

Solução 1: Aquisição de ração para os cães do 9º BPM e 31º BPM - COTEP	Rapidez no atendimento da demanda: A COTEP permite maior celeridade na formalização da contratação, o que é essencial em situações emergenciais, como o risco de desabastecimento. Economia de recursos administrativos: Por se tratar de procedimento simplificado, reduz-se o custo burocrático, com menor necessidade de tramitações longas e etapas complexas. Transparência e publicidade: A realização eletrônica da cotação, via sistema institucional, assegura maior visibilidade do processo, mitigando riscos de direcionamento ou favorecimento. Estímulo à competitividade: Mesmo sendo uma contratação direta, a COTEP permite a participação de vários fornecedores, garantindo a busca pelo melhor preço e condições vantajosas. Adequação à legislação vigente: Está plenamente respaldada pela Lei nº 14.133/2021, art. 75, e pelos normativos internos da Administração Pública, garantindo legalidade e segurança jurídica.	A aquisição via COTEP normalmente atende a uma demanda imediata, não garantindo o fornecimento contínuo — o que pode exigir repetição de processos futuros.
--	--	--

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de ração canina, com composição nutricional adequada às necessidades dos cães de serviço pertencentes ao canil do 9º BPM e do 31º BPM, visando garantir a manutenção da saúde, do desempenho físico e da capacidade operacional dos semoventes empregados nas atividades de segurança pública.

A aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação, cotação eletrônica de preços (COTEP), conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor estimado da contratação, bem como a natureza emergencial da demanda, caracterizada pelo risco de desabastecimento.

O fornecimento da ração deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:

Especificações técnicas da ração (tipo, composição, valor energético e nutricional);

Embalagem resistente e adequada ao transporte e ao armazenamento;

Prazo de validade compatível com o consumo estimado;

Entrega no endereço da unidade, conforme condições previamente definidas.

Após a conclusão do processo de contratação, com a emissão da nota de empenho e o aceite pela empresa vencedora, o material será entregue diretamente no almoxarifado da Décima Terceira Região de Polícia Militar de Minas Gerais (13ª RPM). A administração local, por meio do Comando da Unidade e da Seção de Logística, será responsável por organizar o recebimento, o armazenamento e o controle da distribuição da ração aos animais.

A solução, portanto, contempla não apenas a aquisição do insumo, mas também a logística de recebimento e armazenamento, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelos cães da Corporação e o cumprimento das diretrizes institucionais de eficiência e efetividade no uso dos recursos públicos.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando critérios de viabilidade técnica e econômica, não é viável o parcelamento da contratação, uma vez que serão poucas unidades a serem fornecidas e o acondicionamento delas é de fácil operacionalização pelas unidades que receberão a ração, bem como o parcelamento poderia implicar em pagamentos maiores para frete.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de ração para os semoventes caninos do Novo Batalhão da Polícia Militar (9º BPM) e do Trigésimo Primeiro Batalhão da Polícia Militar (31º BPM), assegurando:

A manutenção da saúde, do bem-estar e da capacidade física dos cães de serviço, essenciais para o cumprimento das missões operacionais;

A continuidade e a eficiência das atividades de policiamento ostensivo e especializado, nas quais os semoventes atuam como recurso estratégico da Corporação;

A prevenção de situações de desabastecimento, que possam comprometer o rendimento operacional e colocar em risco a integridade dos animais;

A conformidade com as diretrizes legais e administrativas, garantindo uma contratação pautada na legalidade, economicidade e interesse público.

Espera-se, portanto, que a contratação contribua diretamente para o fortalecimento das ações de segurança pública na área de responsabilidade, refletindo-se na melhoria da prestação do serviço policial-militar à sociedade.

5. Providências a serem adotadas

O Chefe da Seção de Compras, em conjunto com o Ordenador de Despesas da 13ª RPM, após análise do presente termo e da respectiva descentralização de crédito encaminhada por meio de Processo Administrativo (PA), autorizará a abertura do processo de contratação direta, na modalidade dispensa de licitação por meio de Cotação Eletrônica de Preços (COTEP).

Concluída a fase de seleção e obtido o êxito no certame, será emitida a correspondente Nota de Empenho, a qual será imediatamente encaminhada à empresa contratada, a fim de viabilizar a entrega integral da ração solicitada.

A administração da Unidade, sob coordenação do Comandante, com o apoio do Chefe da Seção de Logística e seus auxiliares, adotará todas as medidas necessárias para o adequado recebimento, armazenamento e controle do material, assegurando as condições ideais para preservação da qualidade do produto até seu consumo final.

6. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação, referente à aquisição de ração para os semoventes caninos do 31º BPM, possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata do fornecimento de insumo para consumo interno e imediato, sem geração significativa de resíduos industriais ou químicos.

Entretanto, alguns aspectos ambientais devem ser observados:

Embalagens plásticas: As rações são usualmente acondicionadas em embalagens de plástico ou material laminado, cuja destinação correta é essencial para evitar acúmulo de resíduos sólidos. Recomenda-se a adoção de práticas de descarte ambientalmente adequado, com incentivo à reciclagem ou reutilização desses materiais, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Transporte e logística: A emissão de gases poluentes provenientes do transporte dos produtos até a unidade pode representar um impacto indireto. Sugere-se, sempre que possível, priorizar fornecedores locais ou regionais, de modo a reduzir a pegada de carbono associada à entrega.

Crítérios sustentáveis na escolha do produto: Caso haja disponibilidade no mercado, recomenda-se dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de matérias-primas de origem controlada, processos produtivos com menor consumo de recursos naturais, ou que estejam certificados por selos ambientais reconhecidos.

Em síntese, os impactos ambientais associados à contratação são mínimos e controláveis, podendo ser mitigados mediante práticas de gestão responsável dos resíduos e pela priorização de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fica evidenciado que a Polícia Militar de Minas Gerais, no exercício contínuo de sua missão de garantir a segurança pública, faz uso regular das rondas ostensivas com o emprego de cães policiais, cuja atuação está voltada principalmente para ocorrências de alta complexidade. Os cães da PMMG têm demonstrado alto desempenho em operações de busca e apreensão, detecção de substâncias ilícitas e apoio em situações de crise, sendo, portanto, recursos operacionais de grande valor estratégico para a Corporação.

Nesse contexto, a adequada nutrição dos semoventes caninos é fator essencial para assegurar seu bem-estar, desempenho e longevidade, refletindo diretamente na eficiência das ações desenvolvidas pela instituição.

Diante de todas as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se tecnicamente viável e razoável o prosseguimento da presente demanda, referente à aquisição de ração para os cães de serviço do 9º BPM e do 31º BPM.

Assim, considera-se VIÁVEL a contratação da solução apresentada, por meio da modalidade de dispensa de licitação com cotação eletrônica de preços.

Em atendimento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como à Resolução nº 115/2021 da SEPLAG, o presente documento é assinado pelos integrantes Requisitante e Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme designação formal constante no respectivo Ato.

FERNANDA RESENDE GOULART PEREIRA, 1º TEN PM
SOLICITANTE - 31º BPM /13ª RPM

LIDIANE DE CÁSSIA FORTES MENDES, 1º TEN PM
SOLICITANTE - 9º BPM /13ª RPM

VILSIMAR DA LAPA M DO CARMO, 3º SGT PM
SOLICITANTE TÉCNICO DO 9º BPM/13ª RPM

CLAYTON LUIZ DE CARVALHO, 1º TEN PM
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS EM/13RPM

JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS DA 13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Resende Goulart Pereira, 1º Tenente**, em 10/04/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilsimar da Lapa Modesto do Carmo, 3º Sargento**, em 10/04/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane de CÁssia Fortes Mendes, 1º Tenente**, em 10/04/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz de Carvalho, 1º Tenente**, em 11/04/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Fernandes Bittencourt, Coronel PM**, em 11/04/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111098646** e o código CRC **64E052FC**.